

Memorando 3- 35.119/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 08/04/2024 às 12:50:48

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do (a) artista/banda: "Quadrilha Junina Século XX"

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura, **a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação e Justificativa de Preço nº 141/2024** referente à contratação de apresentação artística da **Quadrilha Século XX**.

Respeitosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro
Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_DE_ARTISTA_INEX_XX_3_.pdf

04_JUST_DE_PRECO_3_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 141/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 141/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”** com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **contratação de apresentação artística de “QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”**, que tem como representante legal **MARIA VALERIA SANTOS DE SÃO PEDRO, inscrita com o CNPJ: 33.747.068/0001-98**, tendo em vista a realização do evento **“FESTEJOS JUNINOS DA RUA SÃO JOÃO”**.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência contido neste memorando, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Centro Social e Cultural São João de Deus, sob sua nova Diretoria, assume o compromisso de preservar o tradicional Esquenta Junino da Rua São João, uma celebração consagrada como a mais antiga e emblemática manifestação popular e cultural de Aracaju/SE, que remonta aos idos de 1910 e, neste ano, alcança a marca de 114 anos de tradição ininterrupta. Para tanto, está prevista a realização de um evento inaugural no dia 13 de Abril de 2024, com a participação de Bandas de Forró e Quadrilhas Juninas, marcando o início dos festejos juninos que culminarão no mês de Junho.

O palco central da Rua São João se torna, assim, o epicentro de uma série de festividades e eventos culturais. Não se limita apenas aos moradores da região, mas atrai a atenção de toda Aracaju, de cidades vizinhas e de turistas que buscam vivenciar essa tradição única. Esta iniciativa não apenas fortalece a identidade cultural local, mas também promove o intercâmbio entre diferentes comunidades e impulsiona o turismo cultural, beneficiando a economia e o prestígio da região.

As ações planejadas para o evento serão coordenadas pela Diretoria do Centro Social e Cultural São João de Deus em parceria com a Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Funcaju. Essa colaboração entre entidades públicas e a sociedade civil é fundamental para garantir o sucesso e a continuidade dessa tradição tão querida pelos aracajuanos.

Acreditamos que ao unir esforços e promover a cultura local, fortaleceremos os laços comunitários e preservando uma parte valiosa da identidade cultural da nossa cidade. Através da música, dança e festividades juninas, este evento na Rua São João não apenas oferece entretenimento, mas também promove um sentido de pertencimento e orgulho pela nossa herança cultural compartilhada. Estamos confiantes de que, ao preservar e revitalizar essas tradições, deixaremos um legado duradouro para as futuras gerações, fortalecendo assim o tecido social e cultural de nossa cidade.

Assim, com programação recheada de conteúdos voltados para diferentes idades e públicos, o evento garante a participação de todos os sergipanos e turistas. A entrada será gratuita e a ideia é atrair famílias e um público diversificado e interessado em diversão, consumo, interação e conhecimento.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize a diversidade cultural e a inclusão de todos os sergipanos e turistas no cenário cultural, é que se justifica a escolha da **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”**, para apresentação artística dentro da programação do **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”**.

A contratação da Quadrilha Século XX é justificada principalmente pela sua longa história de 59 anos, o que a torna um dos grupos mais antigos e respeitados do estado. Essa longevidade é um testemunho da dedicação e do compromisso contínuo do grupo com a preservação e promoção das tradições juninas, conferindo-lhe uma sólida credibilidade no cenário cultural.

Além disso, a Quadrilha Século XX é reconhecida por sua autenticidade e pela habilidade em enriquecer a experiência musical, resgatando as raízes culturais da região. Sua

capacidade de oferecer ao público uma verdadeira imersão na tradição junina é um diferencial valioso em eventos culturais, especialmente durante o ciclo junino.

A formação da Quadrilha Século XX, composta por Dançarinos, Sanfoneiro, Zabumbeiro e Triagueiro, reflete a tradição e autenticidade do forró pé de serra, proporcionando uma apresentação rica e animada, que é ideal para criar uma atmosfera festiva em qualquer evento cultural.

A experiência da Quadrilha Século XX em realizar apresentações para grandes plateias, incluindo em praças públicas, destaca sua capacidade comprovada de entreter e cativar um público diversificado, garantindo uma experiência positiva para todos os presentes.

Além disso, a Quadrilha Século XX demonstra um claro compromisso em fortalecer o ciclo junino no estado, contribuindo ativamente para a preservação e celebração das tradições culturais locais. Esse alinhamento com objetivos mais amplos de enriquecer a herança cultural do estado é uma importante razão para sua contratação em eventos culturais.

O reconhecimento e aceitação da Quadrilha Século XX pela comunidade local também desempenham um papel significativo, adicionando um elemento de familiaridade e conexão emocional que atrai espectadores e contribui para o sucesso dos eventos onde a quadrilha se apresenta.

Em suma, a contratação da Quadrilha Século XX é justificada por sua tradição, autenticidade musical, experiência em apresentações, compromisso com a promoção das tradições juninas e seu impacto positivo na comunidade local. Esses elementos combinados garantem que a presença da Quadrilha Século XX enriquecerá e animará qualquer evento cultural ao qual ela seja associada.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **MARIA VALERIA SANTOS DE SÃO PEDRO, inscrita com o CNPJ: 33.747.068/0001-98**, visando à apresentação artística de **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”** no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no dia 13/03/2024, com duração de 30min, sendo o horário previsto para início às 16h40 às 17h10, como parte da programação do **“FESTEJOS JUNINOS DA RUA SÃO JOÃO”**, na Rua São João, Bairro Santo Antônio - Aracaju/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de

parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 141/2024

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 141/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”** com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX”**, tendo em vista a realização do evento **“FESTEJOS JUNINOS DA RUA SÃO JOÃO”**, que acontecerá dentro da programação da **RUA SÃO JOÃO**, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência deste memorando e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações, até fevereiro de 2024, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Responsabilizar-se pelos Encargos Fiscais que estão inclusos no valor do investimento;
- Responsabilizar-se pelo Translado do artista, equipe técnica e banda;
- Figurino;
- Alimentação.

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas que antecede o período junino, por consequência, acabam influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima descrito.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “**FESTEJOS JUNINOS DA RUA SÃO JOÃO 2024**”, na Rua São João, na cidade de Aracaju/SE terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, as notas fiscais apresentadas (a. NFSE R\$ 5.00,00 b. NFSE R\$ 10.200,00 e c. NFSE R\$ 8.000,00 d. NFSE R\$ 10.000,00) estão acima do valor trabalhado pela atração, tornando a contratação viável.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO



Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB40-ECB5-3A6A-7F99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 08/04/2024 13:02:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 09/04/2024 08:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BB40-ECB5-3A6A-7F99>